



Brejão - PE, 02 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECADM/2025.

A Sua Excelência o Senhor
Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
Nesta

Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ).**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, solicito de V. Ex^a., as providências necessárias no sentido de autorizar a Comissão de Contratação do Município a proceder com a abertura de uma Dispensa de Licitação, nos termos da Lei de Licitações nº 14.333/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos da prefeitura municipal de Brejão/PE em suas Secretarias e Fundo Municipais (PMB-FME-FMS-FMAS).

A contratação se faz necessária tendo em vista a carência de automóveis, em setores específicos para atendimento às demandas de abastecimento de água, atendimento ao gabinete do prefeito e demais esferas que carecem de conduções para manutenção e continuidade dos serviços do município, observando-se em tudo os Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Segue anexos: Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias para a referida contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Florentino de Barros
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2025.



Brejão-PE, 02 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA FMAS/2025.

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão de Licitação.

Nesta.

Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**

Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente V.Sa, venho respeitosamente que considere a solicitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos da prefeitura municipal de Brejão/PE, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais, conforme informações descritas no edital e anexo.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos que se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais.

A locação destes veículos é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço.

Considerando a expressiva demanda por esse tipo de serviço e a necessidade de assegurar o controle e a racionalização dos gastos públicos, entende-se que a contratação de empresa especializada constitui solução viável e eficaz, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, que regem a Administração Pública.

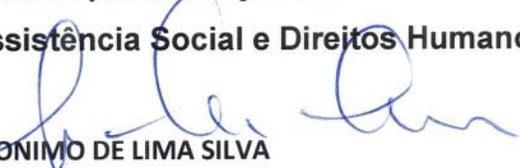
Oportuno, na qualidade de Ordenador de Despesa, autorizo a Comissão e Equipe, para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, qual seja, Dispensa Licitação, observando-se, em tudo, os termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.317/2022, de 29.12.2022 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06.10.2015, demais normas aplicadas à espécie e Decreto Municipal nº 04/2024, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 04/2025, de 07.01.2025, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Brejão-PE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



JERÔNIMO DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251226114329.pdf>
assinado por: idUser: 412



Brejão-PE, 02 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA FMS/2025.

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão de Licitação.

Nesta.

Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**

Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente V.Sa, venho respeitosamente que considere a solicitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos da prefeitura municipal de Brejão/PE, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais, conforme informações descritas no edital e anexo.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos que se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais.

A locação destes veículos é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço.

Considerando a expressiva demanda por esse tipo de serviço e a necessidade de assegurar o controle e a racionalização dos gastos públicos, entende-se que a contratação de empresa especializada constitui solução viável e eficaz, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, que regem a Administração Pública.

Oportuno, na qualidade de Ordenador de Despesa, autorizo a Comissão e Equipe, para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, qual seja, Dispensa Licitação, observando-se, em tudo, os termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.317/2022, de 29.12.2022 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06.10.2015, demais normas aplicadas à espécie e Decreto Municipal nº 04/2024, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 04/2025, de 07.01.2025, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde



Brejão-PE, 02 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECEDUC/2025.

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão de Licitação.

Nesta.

Assunto: Formalização Processo Licitatório (FAZ)

Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente V.Sa, venho respeitosamente que considere a solicitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos da prefeitura municipal de Brejão/PE, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais, conforme informações descritas no edital e anexo.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos que se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais.

A locação destes veículos é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço.

Considerando a expressiva demanda por esse tipo de serviço e a necessidade de assegurar o controle e a racionalização dos gastos públicos, entende-se que a contratação de empresa especializada constitui solução viável e eficaz, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, que regem a Administração Pública.

Oportuno, na qualidade de Ordenador de Despesa, autorizo a Comissão e Equipe, para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, qual seja, Dispensa Licitação, observando-se, em tudo, os termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.317/2022, de 29.12.2022 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06.10.2015, demais normas aplicadas à espécie e Decreto Municipal nº 04/2024, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 04/2025, de 07.01.2025, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

